



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do inciso IV do artigo 71 da Resolução nº. 01 de 02 de maio de 2002, “Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã- SP”.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O inciso IV do artigo 71 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

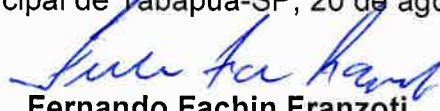
Artigo 71 – -----,

(...)

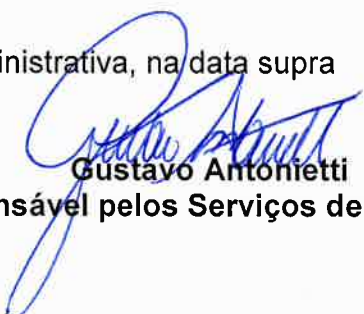
IV – Comissão de Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social, Políticas Públicas e Saúde;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 20 de agosto de 2025.


Fernando Fachin Franzoti
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria